



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Miguel Rosa, 3190 - Bairro Centro - Sul, Teresina/PI, CEP 64001-495
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.seplan.pi.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00017.000192/2026-12

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARAUJO E BORGES SERVICOS E LOCACOES LTDA.

A **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLAN-PI**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Av. Miguel Rosa, 3190 –Centro/Sul, Teresina-PI, CEP: 64.001-495, inscrita no CNPJ nº 06.553.523/0001-41, neste ato representada por seu Secretário **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**, inscrito no CPF nº 347.261.443-91; e a Empresa **ARAÚJO E BORGES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ Nº 09.269.703/0001- 94, situada na rua João Cabral, Zona Norte, 1755, Bairro Matinha, CEP 64002-150, Teresina-PI, neste ato representada por GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS, CPF nº 743.621.863-87, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, em conformidade com Apêndice 1 - Revisão pelo Banco das Decisões em Matéria de Aquisições, Modificações, item 3, das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras do BID (GN-2349-15), conforme faculta o art 1º, § 3º, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, o reajuste de preços e a alteração quantitativa do Contrato nº 01/2025, que trata da prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos automotores, tipo pick-up, com motoristas devidamente habilitados, destinados ao transporte de pessoas, para atendimento das necessidades do Projeto PSI, oriundo da celebração dos Acordos de Empréstimo nº 5611/OC-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e nº 2000004360, firmado com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, regido pela GN-2349-15-BID.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/02/2026 a 14/02/2027, nos termos do Apêndice 1, item 3, da GN-2349-15-BID.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Os valores contratuais ficam reajustados com fundamento no item 16.2 do termo de referência, utilizando-se como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.2. Em razão da aplicação do referido índice, apurou-se o percentual de reajuste de 4,461% (quatro inteiros e quatrocentos e sessenta e um centésimos por cento), incidindo sobre o valor inicial do contrato, que passa de R\$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais) para R\$ 304.608,28 (trezentos e quatro mil, seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos), representando um acréscimo total de R\$ 13.008,28 (treze mil, oito reais e vinte e oito centavos) .

3.3. Fica estabelecido o acréscimo quantitativo de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual reajustado, correspondente à quantia de R\$ 30.460,83 (trinta mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), conforme as alterações constantes da solicitação do Processo nº 00017.000192/2026-12, que, somado aos acréscimos já implementados, totaliza o valor de R\$ 335.069,11 (trezentos e trinta e cinco mil, sessenta e nove reais e onze centavos) em relação ao valor originalmente contratado.

3.4. O valor total do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas na Cláusula 3 é de R\$ 43.469,10 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos), passando o valor total do contrato a ser de **R\$ 335.069,11** (trezentos e trinta e cinco mil, sessenta e nove reais e onze centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

4.2. Gestão/Unidade: 19101

4.3. Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito

4.4. Programa de Trabalho: 04.121. 0109. 6013

4.5. Elemento de Despesa: 71

4.6. Natureza da Despesa: 339039

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 01/2025 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO**

6.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00017.000192/2026-12 e ao Parecer PGE/PLC nº 24/2026/PGE-PI/GAB/CSSEAD1, devidamente aprovado pelo Procurador Geral do Estado através do Despacho PGE-PI Nº 278/2026.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN/PI
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS
ARAUJO E BORGES SERVICOS E LOCACOES LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS, Administrador**, em 10/02/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM - Matr.371327-0, Secretário de Estado do Planejamento**, em 10/02/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022405872** e o código CRC **6911F103**.